



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº 1158/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2013  
CONTRATO Nº 13/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente: **MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.301.989-3, residente e domiciliado em Santos, na Av. Washington Luiz, nº 450, apto. 91 ; 1º Secretário; **HUGO JOSÉ DUPPRE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 22.391.457, residente e domiciliado em Santos na Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 88 apto. 171, Ponta da Praia; 2º Secretário: **MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.077.881-SSP/SP, residente em Santos na Rua Mato Grosso, nº 438 apto. 43, Boqueirão, CEP 11.055-011, e de outro lado como **CONTRATADA**, a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** com sede no Município de Santos, na Rua General Câmara, nº 15, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.350/0001-04, neste ato legalmente representada por sua Gerente Geral, Sra. **MARIA ODETE GOMES DE MORAIS ALVARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.621.172-0 e do CPF Nº 062.245.388-24, residente em Santos, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Esta prorrogação de contrato se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 179, deste processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 19 de maio de 2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato de fls.159/162, processo nº 1158/2012, fazendo parte integrante e complementar deste, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 – Fone(013 3211-4100 – FAX (013) 3219-1213 – Santos/SP – www.camarasantos.sp.gov.br



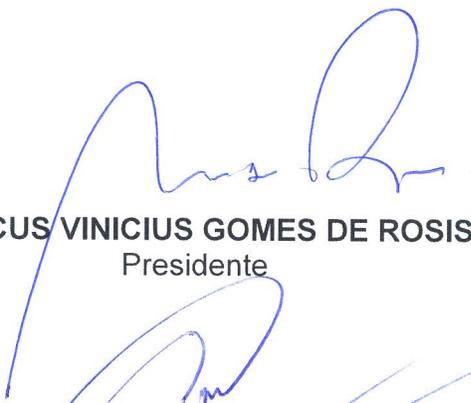
# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## CLÁUSULA - Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas quanto ao presente contrato.

E, por ser a expressão de suas vontades, as partes lavram o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Santos, 20 de maio de 2015.

  
**MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS**  
Presidente

  
**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
1º Secretário

**MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**  
2º Secretário

  
**MARIA ODETE GOMES DE MORAIS ALVARES**  
Caixa Econômica Federal  
Gerente-Geral

Testemunhas

  
**CAIXA** Oseias Santos Cabral  
CPF: 018.206.026-14

RG: 10981849

RG: 11.270.496-7